



Autonomia e flexibilidade curricular em todas as escolas no próximo ano

FOI PUBLICADO o Decreto-Lei que institui a autonomia e flexibilidade curricular. No próximo ano lectivo, o diploma vai ser implementado nas escolas, de forma faseada - no início de casa ciclo de ensino.

EDUCAÇÃO

| Marlene Cerqueira |

Superou as expectativas da organização o seminário 'Currículo Inovação e Flexibilização' que ao longo dos últimos dois dias decorreu no Instituto De Educação da Universidade do Minho e que terminou com a intervenção do secretário de Estado da Educação, João Costa, dando nota precisamente da publicação do decreto-lei que institui a autonomia e flexibilidade curricular, diploma que vai produzir efeitos já no próximo ano lectivo e que será implementado de forma gradual, em cada início de ciclo.

João Costa destacou que na sexta-feira foi publicado o Decreto-Lei n.º 55/2018 que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua concepção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e



DR

João Costa assistiu a algumas das apresentações do seminário que decorreu no Instituto de Educação da UMinho

desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no 'Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória'.

Realçou ainda que a publicação deste diploma é o resultado

de dois anos de trabalho em que foram testadas formas de trabalhar diferenciadas e em que houve monitorização interna e externa, além da avaliação da OCDE.

"Foi um trabalho construído de

forma participada e progressiva, acompanhado por centenas de debates, seminários e reuniões e que nos permitiu chegar a uma proposta bastante consolidada, a um decreto-lei que reúne um consenso alargado e que prevê

ele próprio um regulamento interno de avaliação da sua eficácia", referiu o governante.

As escolas passam a ter, portanto, mais autonomia e maior flexibilidade, o que lhes permitirá adaptar a forma como trabalham às especificidades locais.

Mas porque a escola também se quer inclusiva foi publicado também anteontem o Decreto-Lei n.º 54/2018 que estabelece "os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa".

Este decreto-lei diz às escolas "que não basta ter um currículo. Ele tem de ser para todos. Logo, este diploma dá às escolas as ferramentas de trabalho para actuar e proporcionar as melhores formas de aprender a todos os alunos, em particular aqueles que têm necessidades educativas especiais", realçou.

O objectivo comum aos dois diplomas legislativos é fomentar o sucesso escolar dos alunos portugueses, venceu João Costa.

Dada a elevada adesão a este seminário, o Departamento de Estudos Curriculares do Instituto de Educação, com o apoio do Centro de Investigação em Educação, ponderará já outro seminário sobre a temática.